**PROJETO DE LEI Nº 769, 06 de março de 2017.**

**Aprova o Protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Palmares Paulista, Paraíso, Severínia, Taquaral, terra Roxa, Vista Alegre do Alto e dá outras providências.**

**Paulo Sergio David**, Prefeito de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais,

 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os Municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Palmares Paulista, Paraíso, Severínia, Taquaral, terra Roxa, Vista Alegre do Alto, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art . 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Monte Azul Paulista, 06 de março de 2017.

**PAULO SERGIO DAVID**

**Prefeito do Município**